



DECRETO Nº 15.984 , DE 24 DE MARÇO DE 2015

PUBLICADO

D. Oficial Nº 55

Data: 24 / 03 / 15

Prorroga o Reconhecimento de 05 (cinco) cursos superiores de graduação regulares presenciais, ofertados pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 9º, da Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, através da Resolução CEE/PI nº 023/2015, de 26 de fevereiro de 2015, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, no dia 26 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício Nº 0166/2015-GAB/Reitoria, de 05 de março de 2015, oriundo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados o reconhecimento dos Cursos Superiores de Graduação Regulares Presenciais, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na forma da supracitada Resolução CEE/PI nº 023/2015, do Conselho Estadual de Educação:

- I - Bacharelado em Medicina (CCS - *Campus* FACIME - Teresina-PI);
- II - Bacharelado em Enfermagem (CIES - *Campus* Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba-PI);
- III - Licenciatura em História (CIES - *Campus* Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba-PI);
- IV - Bacharelado em Ciências da Computação (CIES - *Campus* Dra. Josefina Demes - Floriano-PI); e
- V - Licenciatura Plena em História (CIES - *Campus* Ariston Dias Lima - São Raimundo Nonato-PI;

Art. 2º A prorrogação de reconhecimento a que se refere o art. 1º do presente Decreto terá validade até 31 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO